

**LEI Nº 2520 DE 18/09/1989**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA-MG A FIRMAR CONVENIO  
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE.**

A Câmara de Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a firmar Convenio com a secretaria de Estado da Saúde, para a construção de um Centro de Saúde no Conjunto Habitacional Dr. Newton Cardoso, nesta cidade.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o cumprimento do convenio a ser assinado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de setembro de 1989.  
Prefeito Municipal